



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quarta-feira, 2 de julho de 2014

Número 119

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.256, DE 1º DE JULHO DE 2014

Denomina o logradouro público que específica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.101.273-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Flor-Estrela, CODLOG 24.212-8, o logradouro identificado como Passagem Particular, Rua Existente, Travessa Particular e Rua Particular na planta de parcelamento do solo AU 04/1945/90, da Supervisão Geral de Informação – INFO, que começa na altura do número 467 da Rua Georgina Diniz Braighioli e termina a aproximadamente 65 metros além do seu início (setor 139 – quadra 383), situado no Distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.257, DE 1º DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.639.926,76 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.639.926,76 (quatro milhões e seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	995.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.556,74
56.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passagens Públicas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.486,94
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.994,62
44905100.00	Obras e Instalações	99.214,11
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.234.305,98
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.993,36
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.092.375,01
		4.639.926,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.639.926,76
		4.639.926,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

VALTER ANTONIO DA ROCHA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.258, DE 1º DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 74.496,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 74.496,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.496,00
		74.496,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.496,00
		74.496,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CELDO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

PAULO FRATESCHI, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.259, DE 1º DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.260, DE 1º DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 130.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
		130.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
28.25.13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 289, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LUIZ FRANCISCO DE SALES, RF 807.133.1, para, no período de 16.07.2014 a 04.08.2014, substituir o senhor CELSO DO CARMO JATENE, RF 807.122.5, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 290, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01.07.2014, o senhor RICARDO FARHAT SCHUMANN, RF 627.895.7, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Serviços. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 291, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação da senhora ALESSANDRA ROSSINI, RF 587.509.9, para, a partir de 01.07.2014 e até 13.07.2014, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 292, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar as senhoras MARA SÔNIA APARECIDA DA COSTA, RF 807.838.6 e FÁTIMA REGINA DE BARROS, RF 536.639.9, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, integrarem o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 190-PREF, de 28.04.2014, que tem a finalidade de realizar estudos de forma a produzir regra unificada quanto à documentação exigível visando comprovar a regularidade fiscal quando da celebração ou renovação de convênios, no âmbito do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 293, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30.06.2014, os efeitos do ato que designou a senhora IARA ALVES DE CAMARGO, RF 640.724.2, vínculo 1, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, optando pela remuneração do cargo que titulariza, em substituição ao senhor PAULO DE TARSO PUCCINI, RF 720.544.9, vínculo 2, formalizada pela Portaria 265-PREF, de 13.06.2014, publicada no DOC de 14.06.2014, tendo em vista a interrupção de férias do titular do cargo, por necessidade de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 294, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os senhores MAMERTO GRANJA GARCIA e HUMBERTO MASSAHIRO HIDEHIMA para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômi-

co, integrarem o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, conforme o artigo 42, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, para o mandato de 2014/2016.

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores DENNY ANDERSON HO e ALINE SIMONCELLI MARTINS para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 295, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora PAULA SIMELIOVICH BIRMAN para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Licenciamento, integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída pelo Decreto 39.651, de 27 de julho de 2000, com as alterações expressas pelo Decreto 54.945, de 20 de março de 2014.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor ALONIR RAMOS DOS SANTOS para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 296, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora ELIS APARECIDA DE MOURA, RF 782.600.1 e o senhor FRANCISCO GALLEGUE PEREIRA, RF 777.507.5, como representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, para integrarem a Comissão instituída pelo artigo 5º da Lei 10.365/87, com a finalidade de emitir parecer nos casos de supressão, total ou parcial, de florestas e demais formas de vegetação de porte arbóreo consideradas de preservação permanente.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora SONIA EMI HANASHIRO ORTEGA e do senhor JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO para integrarem a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 297, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir, a partir de 06.06.2014, a senhora MARTA LILIA PORTA CAMPOAMOR REGAIRÁS, como representante da Associação de Moradores, na composição do Conselho Gestor da Praça Roosevelt – CGPR constituído pela Portaria 259-PREF, de 05.06.2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 298, DE 01 DE JULHO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Incluir a Secretaria Municipal de Licenciamento na Comissão constituída pela Portaria 103-PREF, de 26.02.2014, que tem o objetivo de analisar as dívidas decorrentes dos atrasos na implantação dos aterros sanitários.

II - Excluir a participação da Secretaria Municipal de Habitação da referida Comissão.

III - Prorrogar o prazo estabelecido na citada Portaria, por mais 120 dias, a partir de 27 de junho de 2014, para a conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 249-PREF, DE 28.05.2014, PUBLICADA NO DOC DE 29.05.2014